



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO SEDPcD Nº 001/2021**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 2924158/2019**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MSS (MANAGED SECURITY SERVICES) SOBRE A SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENÇAS, VOUCHER DE TREINAMENTO OFICIAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.512.459/0001-44, neste ato representada por KLEBER JOSÉ DA SILVA, Sócio Administrador, RG nº MG10074969, CPF nº 039.606.736-04. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/02/2021 foi celebrado o Contrato nº 001/2021 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação para fornecimento de MSS (Managed Security Serviços) sobre a solução de segurança contemplando serviços de instalação, configuração, voucher de treinamento oficial, manutenção, suporte técnico local e remoto, monitoramento e gerenciamento;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado (3758804) do Processo 014.00000172/2023-38 (antigo SEDPcD nº 2924158/2019);  
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 01/08/2023 a 31/10/2024.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33904090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

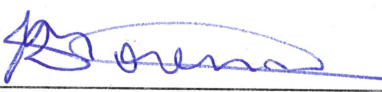
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

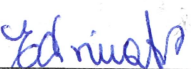
CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**

KLEBER JOSÉ DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Testemunhas:**

  
Nome: RENALDA XAVIER MOREIRA  
RG: 42.898.394-7

  
Nome: Ednivaldo de Brito  
RG: 43.297.893-8



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Contratada:** PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

**Contrato SEDPcD nº 001/2021 – 2º Termo Aditivo**

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de locação para fornecimento de MSS (Managed Security Serviços) sobre a solução de segurança contemplando serviços de instalação, configuração, voucher de treinamento oficial, manutenção, suporte técnico local e remoto, monitoramento e gerenciamento

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos da Costa

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 037.290.518-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Kleber José da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 039.606.736-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Edneia Aparecida Oliveira de Freitas

Cargo: Diretor I

CPF: 362.087.238-41

Assinatura: \_\_\_\_\_